

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 034**

Tema:	Qualidade do Gasto		
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
Sistema	Não Aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018
		Vigência:	31/05/2018

1. OBJETIVO

Monitorar as receitas e as despesas do Estado, com foco nos gastos administrativos, a fim de propor ações voltadas ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Inclui o estudo e avaliação de despesas de custeio que são mais significativas aos cofres públicos.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

3.3 Decreto nº 4118-R, de 21/06/2017.

3.4 Portaria 004-R, de 17/01/2018.

4. SIGLAS

4.1 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

4.2 UG – Unidade Gestora.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

5.2 Gerência de Contabilidade Geral – GECOG.

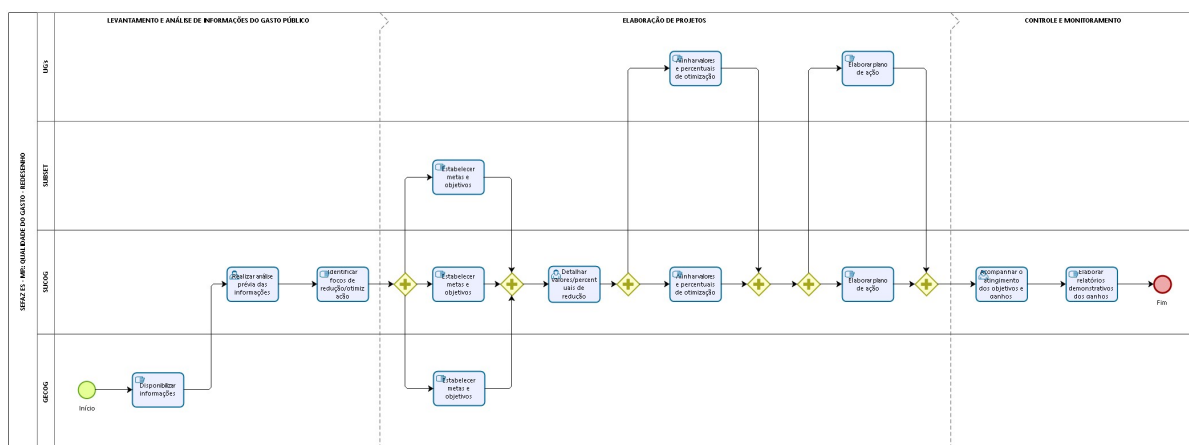


NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 034

5.3 Subgerência de Avaliação e Controle do Gasto - SUCOG.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos



6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Elaborar relatórios com informações financeiras para análise de gastos administrativos do Estado.
- 6.2.2 Realizar análise prévia das informações disponibilizadas e propor grupo de despesas/naturezas de gasto com oportunidades potenciais de otimização/redução:
- 6.2.3 Identificar potenciais focos de redução/otimização de gastos administrativos pelas UG's.
- 6.2.4 Estabelecer metas e objetivos para melhoria da qualidade do gasto nos órgãos identificados como potencial.
- 6.2.5 Detalhar valores/percentuais de redução do gasto administrativos entre os órgãos selecionados/priorizados.
- 6.2.6 Alinhar, juntamente com as UG's e financeiros dos órgãos, valores e percentuais de otimização do gasto administrativo e fornecer consultorias e estudos técnicos que permitam o alcance dos resultados previstos.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 034**

- 6.2.7 Elaborar, quando necessário, juntamente com o órgão, plano de ação estabelecendo ações, responsáveis e prazos para implementação de redução de gastos administrativos alinhados e negociados.
- 6.2.8 Acompanhar o atingimento dos objetivos e ganhos pactuados, monitorando o cumprimento das ações do plano e os números projetados.
- 6.2.9 Elaborar relatórios demonstrativos dos ganhos com redução dos gastos administrativos informando as partes interessadas.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018